

EMENDA MODIFICATIVA Nº 141/2023 AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024.

MODIFICA O PARÁGRAFO 2º AO ARTIGO 14
DO PROJETO DE LEI Nº 041/2023 ORIUNDO
DA MENSAGEM 9.064/23.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. - Modifica o parágrafo 2º ao artigo 14 do Projeto de Lei nº 041/2023, oriundo da mensagem 9.064/23, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

§ 2º "Fica vedada a publicidade institucional em veículos públicos ou de uso público, que disseminem sistematicamente fake news e que produzam ou repliquem conteúdos manifestamente antidemocráticos e atentatórios aos direitos humanos".

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda modificativa tem como objetivo assegurar a legalidade da referida lei.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares pela aprovação da referida Emenda.



FELIPE MOTA
Deputado Estadual
UNIÃO BRASIL